CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 285/2021

Considerando que a educação é um direito social, previsto no Art. 6º, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que é competência comum da União, Estados e Municípios a promoção de meios de acesso à educação, conforme indicado no Art. 23, V, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que as consequências causadas pela pandemia do COVID-19, impactando em diversos setores, inclusive na economia e nas relações sociais;

Considerando que a educação representa um fator transformador e de alta capacidade de desenvolvimento individual e coletivo;

Considerando que diversas pessoas buscam ajudar ao próximo e possuem disponibilidade de promover ações voluntárias em escolas da rede municipal de ensino;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmº. Sr. Prefeito do Município do Salvador se digne a criar um programa no qual pessoas possam auxiliar nas atividades escolares da rede municipal de ensino, voluntária e gratuitamente, como "Amigos da Escola".

Salvador, 03 de maio de 2021.

CLAUDIO TINOCO
Vereador